



DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.931 - 20 de Outubro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8296, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL URBANO - COMURB”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo que lhes são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Nomeia os membros, titulares e suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL URBANO - COMURB**, conforme Lei 4.148, de 17 de Outubro de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano
Titular: Renato de Camargo Gonçalves
Suplente: Decival Benedito Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente
Titular: Leonardo Viu Torres
Suplente: Graziela Maia de Almeida Souza Leão
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos
Titular: Renan Serralvo Campos
Suplente: Wladimir Stefani
Secretaria Municipal de Negócios da Receita
Titular: Paulo Rogério Vital
Suplente: Petras Piccinato Perez
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Titular: Toní Roberto da Silva Guimarães
Suplente: Bruno Pietrobom Rodrigues
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
Titular: João Victor Teixeira
Suplente: Jackson Marcelo Benício

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ordem dos Advogados do Brasil 233º Subseção -OAB Paulínia/SP

Titular: Renato Ramos Salmazo
Suplente: Emmanuel José Pinareli Rodrigues de Souza
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA/Paulínia-SP
Titular: Valdir Zarpelon Junior
Suplente: Alex Alves Moreira
Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU/Paulínia-SP
Titular: Mel Gatti de Godoy Pereira
Suplente: Katia Helena Furlan

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA/Paulínia-SP

Titular: Rafael de Oliveira
Suplente: SECOVI-SP Regional Campinas
Titular: Carina Silva Cury
Suplente: Alan Silva Cury
Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/Paulínia-SP
Titular: Fábio Luis Passeri
Suplente: Andrea Cristina Gomes de Moraes

Associação Comercial e Industrial de Paulínia- ACIP

Titular: João Cláudio Granzotto
Suplente: Natalino Pereira

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário de Planejamento e Controle Urbano (interino)

DECRETO Nº 8297, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXAS DE TERRA A SEREM DESTACADAS DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO CARLOS PERESSINOTTI E OUTROS, NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e com base nos elementos contidos e requeridos no protocolado nº 28821/2022 necessários para adequação e aprimoramento do sistema viário, **DECRETA**:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável por valor simbólico, a faixa de terra destacada da propriedade objeto da matrícula 12.418 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de FRANCISCO CARLOS PERESSINOTTI e outros ou sucessores, necessária para adequação e aprimoramento do sistema viário. Descrita conforme segue:

“FAIXA 1” ALARGAMENTO DA RUA RAPHAEL PERISSINOTTO (PLN-346): Inicia-se no ponto 01B, fixado junto a divisa da Rua Raphael Perissinotto (PLN-346) com a Faixa 3 à desapropriar e com a Faixa 1 em questão; daí segue em linha reta numa extensão de 117,93m num azimute de 169°00'16” até encontrar o ponto 02, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 31,06m num azimute de 167°35'36” até encontrar o ponto 03, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,63m num azimute de 163°19'36” até encontrar o ponto 04, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,36m num azimute de 161°19'35” até encontrar o ponto 05, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 124,16m num azimute de 160°02'27” até encontrar o ponto 06, confrontando do inicial 01B até o ponto 06 com a Rua Raphael Perissinotto (PLN-346), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,73m num azimute de 298°30'38” até encontrar o ponto 15, confrontando do 06 até o ponto 15 com o Condomínio Conjunto Residencial João Vieira de Matrícula nº 4.211 do 4º CRI de Campinas; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 56,07m num azimute de 340°48'32” até encontrar o ponto 16, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 56,06m num azimute de 340°48'20” até encontrar o ponto 17, confrontando do 15

até o ponto 17 com o Remanescente da Gleba D; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,98m num azimute de 340°59'14" até encontrar o ponto 18, confrontando do 17 até o ponto 18 com o Faixa 2 à Desapropriar; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,91m num azimute de 341°08'17" até encontrar o ponto 19 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 34,61m num azimute de 343°25'45" até encontrar o ponto 20, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,66m num azimute de 343°26'20" até encontrar o ponto 21, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 3,17m num azimute de 343°20'07" até encontrar o ponto 22, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 21,40m num azimute de 348°47'23" até encontrar o ponto 23, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 36,09m num azimute de 348°47'01" até encontrar o ponto 24, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 31,85m num azimute de 348°46'29" até encontrar o ponto 25 daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,70m num azimute de 348°46'06" até encontrar o ponto 26, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,25m num azimute de 348°48'00" até encontrar o ponto 27, daí deflete a esquerda seguindo em curva com Raio de 9,00m com Desenvolvimento de 15,00m e AC de 98°04'00" até encontrar o ponto 28, confrontando do 18 até o ponto 28 com a Gleba D1; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,31m num azimute de 73°49'52" até encontrar o ponto 01B, confrontando do 28 até o ponto 01B com o Faixa 3 à Desapropriar; início desta descrição e encerrando uma área de **3.014,80m²**.

“FAIXA 2” ALARGAMENTO DO CAMINHO DE SERVIDÃO - MATRÍCULA 104.972-4º CRI Campinas/SP: Inicia-se no ponto 10A, fixado junto a divisa daí segue em linha reta numa extensão de 24,30m num azimute de 54°04'23" até encontrar o ponto 32, confrontando do ponto 10A até o ponto 32 com o Faixa 3 à Desapropriar; daí deflete a esquerda seguindo em curva com Raio de 10,25m com Desenvolvimento de 20,98m e AC de 117°12'01" até encontrar o ponto 33; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,48m num azimute de 117°34'43" até encontrar o ponto 34, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,57m num azimute de 117°41'22" até encontrar o ponto 35, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 45,68m num azimute de 117°40'53" até encontrar o ponto 36, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 51,76m num azimute de 117°41'20" até encontrar o ponto 37, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,13m num azimute de 117°41'13" até encontrar o ponto 38, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 72,53m num azimute de 117°41'06" até encontrar o ponto 39, daí deflete a esquerda seguindo em curva com Raio de 9,00m com Desenvolvimento de 6,91m e AC de 43°59'20" até encontrar o ponto 40, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,96m num azimute de 73°41'43" até encontrar o ponto 41, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 54,97m num azimute de 73°41'53" até encontrar o ponto 42, daí deflete a esquerda seguindo em curva com Raio de 9,00 com Desenvolvimento de 14,50m e AC de 92°16'52" até o ponto 18, confrontando do 32 até o ponto 18 com a Gleba D1; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,98m num azimute de 160°59'14" até encontrar o ponto 17, confrontando do 18 até o ponto 17 com o Faixa 1 à Desapropriar; daí deflete a direita seguindo em curva com Raio de 9,00 com Desenvolvimento de 13,71m e AC de 87°15'12" até encontrar o ponto 43, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 55,29m num azimute de 253°41'56" até encontrar o ponto 44, daí segue em frente em linha reta numa extensão de 55,29m num azimute de 253°41'56" até encontrar o ponto 45, confrontando do ponto 17 até o ponto 45 com o Remanescente da Gleba D; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 133,47m num azimute de 297°40'21" até encontrar o ponto 08, confrontando do 45 até o ponto 08 com o Sítio Nossa Senhora Aparecida de Matrícula no 30.837 do 4º CRI de Campinas; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 134,00m num azimute de 297°40'09" até encontrar o ponto 09, confrontando do 08 até o ponto 9 com o Caminho de Servidão Matrícula nº 104.972 do 4º CRI de Campinas; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 62,34m num azimute de 297°45'08" até encontrar o ponto 10A, confrontando do 09 até o ponto 10A com a Gleba A (Matrícula nº 101.002 do 3º ORI de Campinas SP e Matrícula espelho nº 3.360 do 4º CRI de Campinas); início desta descrição e encerrando uma área de **4.043,61m²**.

“FAIXA 3” PROLONGAMENTO E ALARGAMENTO DA AVENIDA JOÃO VIEIRA (PLN-403) - Inicia-se no ponto 01, fixado junto a divisa da Rua Raphael Perissinotto (PLN346) com a Antiga Estrada de Ferro Sorocabana (Patrimônio da União) e a Faixa 3 em questão, daí segue em linha reta numa extensão de 5,05m num azimute de 169°15'09" até encontrar o ponto 01B, confrontando do inicial 01 até o

ponto 01B com a Rua Raphael Perissinotto (PLN-346); daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,31m num azimute de 253°49'52" até encontrar o ponto 28, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 56,11m num azimute de 253°45'06" até encontrar o ponto 29, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 66,71m num azimute de 254°20'12" até encontrar o ponto 30, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 160,11m num azimute de 261°00'34" até encontrar o ponto 31, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,25m num azimute de 240°33'09" até encontrar o ponto 32, confrontando do 28 até o ponto 32 com a Gleba D1; daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 24,30m num azimute de 234°04'23" até encontrar o ponto 10A, confrontando do 32 até o ponto 10A com o Faixa 2 à Desapropriar; daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,59m num azimute de 297°42'39" até encontrar o ponto 10, confrontando do 10A até o ponto 10 com a Gleba A (Matrícula nº 101.002 do 3º ORI de Campinas SP e Matrícula espelho nº 3.360 do 4º CRI de Campinas); daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 26,78m num azimute de 55°16'29" até encontrar o ponto 11, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 55,42m num azimute de 59°55'23" até encontrar o ponto 12, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 160,43m num azimute de 81°01'04" até encontrar o ponto 13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 66,49m num azimute de 74°30'37" até encontrar o ponto 14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 75,32m num azimute de 73°35'09" até encontrar o ponto 01, confrontando do 10 até o ponto inicial 01 com com a Antiga Estrada de Ferro Sorocabana (Patrimônio da União), início desta descrição e encerrando uma área de **1.909,42m²**.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 20 de outubro de 2022

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

DECRETO Nº 8298 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 8.107 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos previstos em Leis do Município e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 18.291/2020 e juntadas,

DECRETA:

ART. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.107 de 15 de Outubro de 2.021, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º. Fica aprovado o Projeto de construção Residencial Pluridomiciliar Vertical II - RES-4, a ser implantado na Av. Dr. Alexandre Martins Laroca nº 650 - bairro Santa Terezinha (lote 01; quarteirão 226, matrícula nº 40.411 4º CRI comarca de Campinas-SP, inscrição municipal nº 920140274077400 e área de 9.294,62 m²). O Projeto contempla um total de 190 unidades residenciais, tudo em conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes no protocolado nº 18.291/2020 e juntadas.

ART. 2º - Ficam mantidos na íntegra os demais artigos constantes no decreto 8.107 de 15 de Outubro de 2.021.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário de Planejamento e Controle Urbano (interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

PROTOCOLO Nº 20424/2022
SC Nº 1065-1085-1086/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

CNPJ: 33.264.515/0001-58 Razão Social: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
1ª	Item:	1 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	2 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	3 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	4 - Valor Unitário:	R\$ 186,55
	Item:	5 - Valor Unitário:	R\$ 186,55
	Item:	6 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	7 - Valor Unitário:	R\$ 186,55
	Item:	8 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	9 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	10 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	11 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	12 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	13 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	14 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	15 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	16 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	17 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	18 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	19 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	20 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	21 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	22 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	23 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	24 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	25 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	28 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	29 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	30 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	31 - Valor Unitário:	R\$ 101,53
	Item:	32 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	33 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
	Item:	34 - Valor Unitário:	R\$ 170,76
	Item:	35 - Valor Unitário:	R\$ 170,76
	Item:	36 - Valor Unitário:	R\$ 101,53
	Item:	37 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	38 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	39 - Valor Unitário:	R\$ 170,76
	Item:	40 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	41 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	42 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	43 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
	Item:	44 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
	Item:	45 - Valor Unitário:	R\$ 170,76

Item:	46 - Valor Unitário:	R\$ 170,76
Item:	47 - Valor Unitário:	R\$ 51,53
Item:	48 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	49 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	50 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	51 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	52 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	53 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	54 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	55 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	56 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	57 - Valor Unitário:	R\$ 375,00
Item:	58 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	59 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	60 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	61 - Valor Unitário:	R\$ 341,00
Item:	62 - Valor Unitário:	R\$ 170,76

Valor Global da Licitação: R\$ 42.962,66 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMA para prosseguimento.

Paulínia, 20 OUT 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

PROTOCOLO Nº 27655/2022
SC Nº 1282/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TREZINHOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 172/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TREZINHOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

CNPJ: 25.404.354/0001-22 Razão Social: MARCELO FELIX DOS ANJOS 30349697833					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	911	HRS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TREZINHO TEMÁTICO, PARA UTILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DURANTE EVENTOS	R\$ 600,00

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 19 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 30.661/2022.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 0001854-40.2022.8.26.0428, REQUERENTE “Z,N,S” E REQUERIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA E VALOR:
- CM HOSPITALAR S/A.
O valor é de R\$ 221.956,20 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

DA AUTORIZAÇÃO

“**RATIFICO** o parecer jurídico de fls. 67/69 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a “*contratação de empresa para aquisição de medicamento para cumprimento de ação judicial - Processo digital nº 0001854-40.2022.8.26.0428, Requerente “Z,N,S.” e Requerido “Prefeitura Municipal de Paulínia”, com “CM Hospitalar S/A”, no valor de R\$ 221.956,20 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sob o fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal 8666/93, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, consoante certidões fiscais e mapa de preços acostados aos autos.*”

Providencie o necessário, com a urgência que o caso requer.”

GP, 19/10/2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 918/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30970/2022, o(a) servidor(a) **ROSALI GONÇALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 075.047.018-66, matrícula funcional nº 8834-0, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **15/10/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 15 de outubro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 919/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30741/2022, o(a) servidor(a) **ELIZABETH DAS GRAÇAS MARCELINO**, portador(a) do CPF nº 094.947.058-90, matrícula funcional nº 7878-6, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/10/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 17 de outubro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 920/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30738/2022, o(a) servidor(a) **MARILENE CAMPOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 093.210.458-48, matrícula funcional nº 4437-7, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/10/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 18 de outubro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 921/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 30598/2022, ao(a) servidor(a) **ANTONIO DONIZETE CORREA**, portador(a) do CPF nº 047.538.308-70, matrícula nº 7340-7, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 922/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente,
R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 30729/2022, ao(a) servidor(a) **SIMEI SENHORINHA SIMÕES CORREA**, portador(a) do CPF nº 830.637.066-04, matrícula nº 6449-1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 923/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente,
R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 30901/2022, ao(a) servidor(a) **ELIANE LOFFREDO DE FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº 090.236.208-95, matrícula nº 2770-7, do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2015, ressalvado período prescrito, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei nº 20.910/1932.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 924/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente,
R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 31038/2022, ao(a) servidor(a) **SILVIO ALVES LIMA**, portador(a) do CPF nº 088.878.778-23, matrícula nº 3893-8, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 026 / 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011,

Art. 1.º Autorizar o Funcionamento do **CRECHE ESCOLA MULTIPLICANDO O SABER LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.886.228/0001-84, situada na Rua Odécio José Mosca, nº 29, bairro João Aranha, no município de Paulínia.

Parágrafo Único: A referida escola ora autorizada terá como nome fantasia **“MULTIPLICANDO O SABER CRECHE E PRÉ-ESCOLA”**.

Art. 2.º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter atualizados o Regimento Escolar, Plano Escolar e seguir as orientações da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art.º 3.º A Autorização de Funcionamento a que se refere o caput deste artigo terá validade por 05 (cinco) anos a partir da presente publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de outubro de 2022.

ANGELA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

PORTARIA N.º 027 / 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011,

Art. 1.º Autorizar o Funcionamento do **SALMORA LEITE ESCOLA INFANTIL LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.184.647/0001-86, situada na Rua Argentina, nº 146, bairro Jardim América, no município de Paulínia.

Parágrafo Único: A referida escola ora autorizada terá como nome fantasia **“CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FAZENDO ARTE”**.

Art. 2.º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter atualizados o Regimento Escolar, Plano Escolar e seguir as orientações da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art.º 3.º A Autorização de Funcionamento a que se refere o caput deste artigo terá validade por 05 (cinco) anos a partir da presente publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de outubro de 2022.

ANGELA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

PAULIPREV

PORTARIA Nº 192/2022

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5187/2022, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos integrais, calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA DA PAZ DOS SANTOS**, PIS nº 1.308.545.581-6, matrícula nº 9635-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2022.

Paulínia, 20 de outubro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 193/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL § 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5427/2022, resolve:

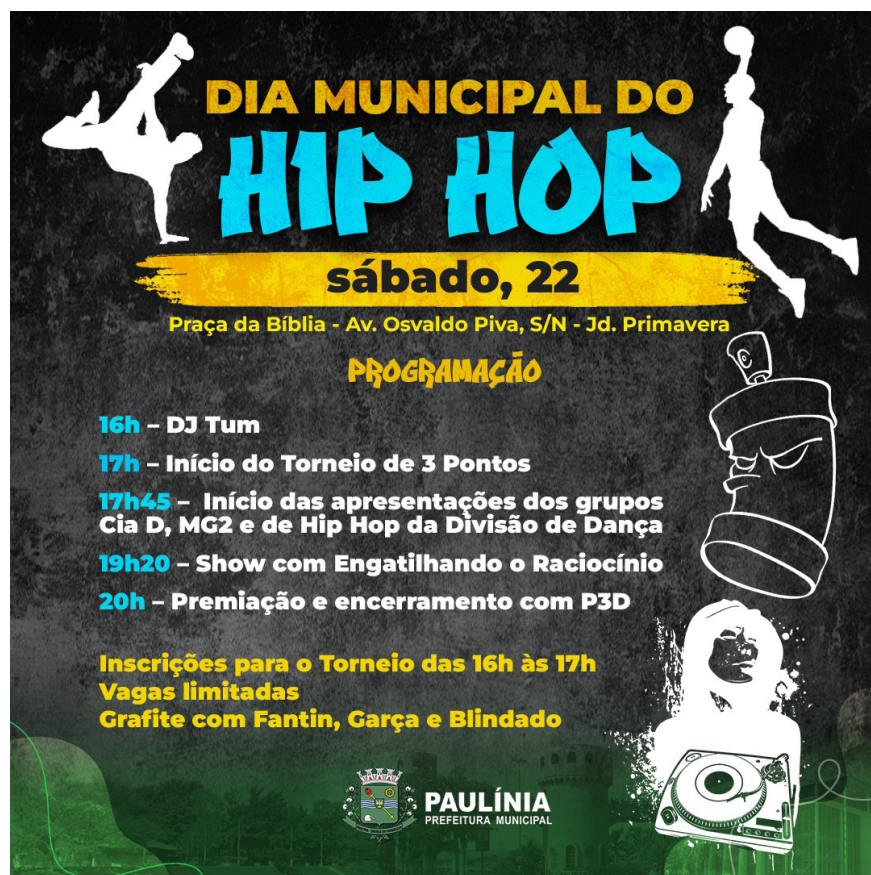
I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). PAULA REGINA MARIM ALVES**, PIS nº 1.254.135.026-2, matrícula nº 5561-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 19/10/2022.

Paulínia, 20 de outubro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária



**DIA MUNICIPAL DO
HIP HOP**

sábado, 22

Praça da Bíblia - Av. Osvaldo Piva, S/N - Jd. Primavera

PROGRAMAÇÃO

16h – DJ Tum
17h – Início do Torneio de 3 Pontos
17h45 – Início das apresentações dos grupos Cia D, MG2 e de Hip Hop da Divisão de Dança
19h20 – Show com Engatilhando o Raciocínio
20h – Premiação e encerramento com P3D

Inscrições para o Torneio das 16h às 17h
Vagas limitadas
Grafite com Fantin, Garça e Blindado

 **PAULÍNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL



**Confira as vagas
em aberto no
Emprega Paulínia**

20/10/2022

Auxiliar de Limpeza
40 vagas

Técnico em Manutenção Mecânica
1 vaga

Estagiário de Técnico em Manutenção Mecânica
1 vaga

Candidatos às vagas acima, devem apresentar:
Cartão PIS + CPF + RG + Título de Eleitor + Comprovante de Residência (deve estar no nome do candidato. Se o imóvel for alugado, trazer o contrato) + Carteira de Trabalho.

Mais informações: (19) 3874 5669

 **PAULÍNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL



De 24 a 27 de outubro

Palestras, show de talentos e apresentações culturais

Evento gratuito
Informações: (19) 3874 5644

SEGUNDA-FEIRA, 24 – 14H

Local: Auditório Carlos Tontoli do Paço Municipal

Palestra “Tenho em Mim Todos os Sonhos do Mundo” com Celina Daspett

Psicóloga, doutora em Ciências pela Unifesp, mestre em Psicologia Clínica pela PUC, Especialista em Terapia Familiar Sistêmica; Terapeuta Comunitária; Coordenadora e Professora do Curso de Psicologia da Unifacp.



TERÇA-FEIRA, 25 – 14H

Local: Auditório Carlos Tontoli do Paço Municipal

Palestra “Esteriótipos” com RITA VON HUNTY

Professor, palestrante, ator, youTuber, comediante e drag queen, colunista da revista Carta Capital e do programa Saia Justa (GNT). Formado em Artes Cênicas pela Unirio, e em Letras pela USP.



QUARTA-FEIRA, 26 – 9H

Local: Auditório Carlos Tontoli do Paço Municipal

Palestra “Finanças Pessoais como organizar o orçamento e alinhar a vida financeira” com Tomas Thomazella de Moura

Engenheiro de Produção pela UNESP, sócio e gestor da Vidda Capital, palestrante e professor do mercado financeiro.



QUINTA-FEIRA, 27 – 9H

Local: Auditório Carlos Tontoli do Paço Municipal

Palestra “A Novela Nossa de Cada Dia” com Déborah Steinberg

Psicóloga e psicanalista, mestre em Psicologia Clínica pela USP, atua junto ao Caps 2 e em UBS, associada da Tykhe Associação de Psicanálise e autora do livro Recados da Psicose.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL